



**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL  
ACESSO AO SERVIDOR PEDRO TERCISO  
EICHELBERGER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.931, de 2018, que autoriza a concessão de gratificação por difícil acesso aos servidores da rede pública municipal de ensino;

Considerando a publicação da lei municipal nº 3.686, de 12 de agosto de 2025, que institui o plano de carreira dos profissionais do magistério público do Município de Arroio do Tigre e estabelece, em seu art. 44, a forma de concessão da gratificação por difícil acesso;

Considerando o interesse público na valorização dos profissionais da educação que se submetem a condições diferenciadas de deslocamento para o exercício de suas funções;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **PEDRO TERCISO EICHELBERGER**, ocupante de cargo do Magistério Público Municipal, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 3.686/2025, considerando a distância superior a 10 (dez) quilômetros entre sua residência e a unidade escolar de exercício, sem disponibilização de transporte escolar pelo Município.

**Art. 2º.** A presente gratificação produzirá efeitos financeiros a contar de **07 de agosto de 2025**, data em que a gratificação foi requerida pelo servidor público.

**Art. 3º.** Esta Portaria permanecerá em vigor enquanto perdurarem as condições que ensejaram a concessão da gratificação, sendo considerada



automaticamente revogada em caso de alteração do endereço residencial da servidora, mudança de lotação para unidade escolar não caracterizada como de difícil acesso, ou disponibilização de transporte escolar pelo Município, bem como rescisão contratual.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências administrativas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
12 de dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 12.12.2025**

**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**NXK**

**GQY**

**3YM**

**531**